



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2018 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017 – PMSB/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de Motorista D, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Pedreiro, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 003/2017, capítulo IX, item 1 e subitens 1.1 e 1.2**, onde coloca que “A Prova Prática será realizada na cidade de Serra Branca - PB, ou em algum Município vizinho”; a prova prática será realizada no Município de Serra Branca - PB, no endereço abaixo:

<p>Motorista D, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator de Esteira</p> <p>EMEIF JOAQUIM DIAS BORBA RUA JOSE ARAUJO CAVALCANTE, SN, PEREIOS SERRA BRANCA – PB</p>
<p>Pedreiro</p> <p>SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RECURSOS HÍDRICOS E OBRAS AVENIDA DEPUTADO ALVARO GALDENCIO, SN, CENTRO SERRA BRANCA – PB</p>

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Serra Branca - PB, **no dia 25 de março de 2018**. Os candidatos ao cargo de **Motorista D, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Esteira e Pedreiro** deverão comparecer no endereço citado no item 1, **até no máximo 07h:30min**.
 - 2.1 A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, **a partir das 07h30min no dia 25 de março de 2018, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
4. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
5. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**, observando o prazo de validade do Concurso.
6. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4 do **EDITAL NORMATIVO DE Nº 003/2017**.
7. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista.
8. Os Candidatos às vagas de **Motorista D, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator de Esteira**, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
9. O Candidato à vaga de **Pedreiro** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e calçado fechado.
10. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista D, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator de Esteira**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
 - 10.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista D, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e Operador de Trator de Esteira**, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o

conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.

- 10.2.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
- 11.** A Prova Prática para o cargo de **Pedreiro**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Pedreiro**, serão considerados conhecimentos técnicos na utilização das ferramentas, destreza, e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado, a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 12.** O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
 - 13.** Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
 - 14.** A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
 - 15.** O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
 - 16.** Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **10.1**.
 - 17.** O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos), será automaticamente eliminado.
 - 18.** O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizadas, caso contrário será eliminado.
 - 19.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
I – uma falta eliminatória: reprovação;
II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
 - 20.** Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).
 - 21.** Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0702004	GUILHERME MARQUES DE ANDRADE	754,80	APROVADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
2	0703019	ROSEMBERG ANASTACIO COSTA	744,60	APROVADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
3	0702007	ISABEL OLIVEIRA DE SOUTO	734,40	APROVADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
4	0701005	ALESSANDRO OLIVEIRA DE FARIAS	734,40	APROVADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
5	0703010	OSVALDO ALBINO SANTIAGO	734,40	APROVADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
6	0703014	RANIELE LEITE DE SOUSA	693,60	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
7	0703008	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	693,60	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
8	0701018	DAVI RODRIGUES DE FARIAS	683,40	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
9	0701011	ANTONIO VALENTIM FILHO	673,20	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
10	0701010	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	663,00	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
11	0701028	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	652,80	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
12	0701012	CARLOS DIEGO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO	652,80	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
13	0701008	ANDERSON KLEBER PEREIRA DOS SANTOS	642,60	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
14	0702001	FRANSWELLINGTON CARDOSO OLIVEIRA	642,60	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL
15	0701006	ALEXANDRO OLIVEIRA SOUZA	632,40	CLASSIFICADO	05 - MOTORISTA D - FUNDAMENTAL

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0703027	HIAGO LEOVERGILIO SOUSA	683,40	APROVADO	06 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA -

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0704004	JEAN PIERRE TRIGUEIRO DE ARAUJO COELHO	693,60	APROVADO	07 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA
2	0704003	JACKSON SILVANO ALVES DE LIMA	520,20	CLASSIFICADO	07 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0704007	ANTONIO RANIELLE SOARES RIBEIRO	530,40	APROVADO	08 - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA -

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	0704011	ALEX PEREIRA DA SILVA	612,00	APROVADO	09 - PEDREIRO - FUNDAMENTAL

Serra Branca (PB), em 20 de março de 2018.

Vanda Ribeiro Pinto
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público